

PORTARIA Nº. 586 /2016, DE 20 DE Junho DE 2016.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório de Progressão Horizontal da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UnirG constante no Processo nº 2015.02.007491 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Horizontal para a classe I, Nível III, ao servidor Jairo Rodrigues da Silva, no cargo de Artífice.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG

